CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 22/05/19.

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO

DECRETO N.º 025/2019.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS À SERVIDORA VANUCE ADRIANE DOS SANTOS DA SILVA – SUPRESSÃO DE 50 HORAS/AULAS SOBRE OS VENCIMENTOS NO PERÍODO DE 2017 À 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE FLORESTA/PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 71 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e os artigos 8º e 9º, da Lei Municipal n.º 687/2017;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal Vanuce Adriane dos Santos da Silva ajuizou ação em face ao Município de Floresta/PE, Processo n.º 0000090-36.2006.8.17.0620, pleiteando reparação de dano material em razão da supressão de 50 horas/aulas sobre os vencimentos referentes ao período de 2017 a 2019;

CONSIDERANDO que o mencionado processo foi julgado no dia 24/04/2019, momento em que o Poder Judiciário entendeu que a servidora pública municipal possui direito a receber as diferenças remuneratórias devidas desde 2017, descontadas as contribuições previdenciárias;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal Vanuce Adriane dos Santos da Silva foi diagnosticada com uma moléstia rara, denominada **ATAXIA ANTI – GAD POSITIVO**, enfermidade que necessita de tratamento rápido, pois atua no sistema nervoso central, e pode deixar sequelas irreversíveis;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal Vanuce Adriane dos Santos da Silva procurou este município com pretensão de formalizar um acordo que fosse financeiramente interessante para ambas as partes;

CONSIDERANDO que as partes chegaram a um acordo economicamente viável e interessante ao Município de Floresta/PE;

CONSIDERANDO FINALMENTE que entendemos ser importante a formalização da proposta de acordo, diante da situação financeira do município, da necessidade da servidora pública municipal Vanuce Adriane dos Santos da Silva e da questão humanitária envolvida, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município de Floresta/PE, por meio do Prefeito municipal, autorizado a formalizar o acordo com a servidora pública municipal Vanuce Adriane dos Santos da Silva, quanto ao processo n.º 0000090-36.2006.8.17.0620.

Parágrafo único – A importância referente ao presente acordo é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), devidos em 05 (cinco) parcelas iguais, mensais, de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo a primeira parcela paga após a homologação do presente acordo em Juízo e a última no quinto mês subsequente.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mediante afixação no quadro de avisos da sede da Prefeitura.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2019.

RICARDO FERRAZ
Prefeito